



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP 29.745-000
telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

PROTOCOLO Nº 3128/2023

FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 12/05/23

ENCARREGADO

Memorando Nº.: 044/2023 SEMARH/PMSDN/ES

Da: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao: Exma Senhora Prefeita Municipal

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(SOLICITA)**

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Considerando que esta secretaria necessita da utilização dos serviços referente a administração de tecnologia da informação e computação, gerenciamento de bancos de dados e das bases instaladas, entre outros que são essenciais para a manutenção dos trabalhos e fluxos processuais;

Considerando que o Município atualmente não possui uma equipe de Tecnologia de Informação para a realização do suporte necessário aos serviços de administração da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação ;

E Considerando ainda que esta prefeitura já encontra-se encaminhado os trâmites processual legal para a licitação e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Computação e que para isso, necessita de tempo hábil para a tramitação do processo;

Venho por todo exposto e observando que estamos em tramitação final para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Tecnologia e computação, para atender as necessidades administrativas desta prefeitura necessitamos da contratação emergencial por um período de 03 (três) meses, dos serviços mencionados conforme anexo.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte, 05 de Maio de 2023.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

O objeto da presente **contratação emergencial** é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e computação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de suporte técnico, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme este Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

O escopo da contratação é a prestação de serviços gerenciados e integrados de suporte, administração e manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Computação (TIC). A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, dispõe hoje de um ambiente que necessita ser revisto e melhorado, de maneira a suportar as necessidades atuais e futuras, através de tecnologias modernas e seguras, acompanhadas de processos definidos. Estas ações profissionais especializadas e qualificadas são necessárias para gerir e operacionalizar o ambiente de TIC.

Visando garantir o melhor custo/benefício, sem abrir mão da qualidade, contemplando o nível de segurança e resposta desejado, o modelo adotado será a contratação remunerada com base em Acordo de Níveis de Serviço, que deverão definir as responsabilidades do fornecedor, garantir a entrega do que foi contratado.

Salienta ainda que a contratação poderá alcançar os seguintes resultados:

- a) Possibilitar o bom desempenho e disponibilidade dos sistemas corporativos atuais, bancos de dados, rede de informações (dados);
- b) Possibilitar alto nível de segurança da rede corporativa;
- c) Possibilitar alto nível de segurança das informações corporativas;
- d) Possibilitar a continuidade na utilização dos recursos de softwares atuais e novos que forem disponibilizados com foco na evolução e modernização dos mesmos;
- d) Possibilitar a continuidade na utilização dos recursos de hardware atuais e novos que forem disponibilizados com foco na evolução e modernização do parque computacional;
- e) Possibilitar elevado nível no atendimento ao usuário da rede corporativa;
- f) Atuar de forma proativa na solução e prevenção de problemas;
- g) Possibilitar processo de melhoria contínua de forma a assegurar a atualização e otimização dos fluxos, métodos, procedimentos operacionais e controle das atividades inerentes aos processos supracitados;
- h) Facilitar a restauração da operação normal dos serviços com o mínimo de impacto nos processos de negócios da PMSDN, dentro dos níveis de serviços e prioridades acordados;
- i) Possibilitar uma maior eficiência no gasto público, através da obtenção de uma ótima relação entre o desembolso de recursos e o resultado alcançado para a empresa.

3- SERVIÇOS

Levantamento de todas as necessidades tecnológicas da prefeitura;



Verificação geral em todos os computadores da rede de prefeitura;
Levantamento e aplicação na emergência de medidas de segurança;
Instalação de uma solução básica emergencial para o backup dos dados da Prefeitura;
Limpeza geral "remoção de vírus, e app indesejados e outros" em todos os computadores da rede da PREFEITURA;
Aplicação das atualizações de segurança dos Windows e pacotes office.
Instalação de uma solução de antivírus grátis "Usar provisoriamente até a aquisição de licenças de um produto para uso profissional";
Aplicação de regras de proteção no firewall para acesso internet;
Ativação de bloqueio eficiente de navegação na internet;
Criação de regras de acesso à internet de acordo com orientação da gestão da prefeitura;
Centralização dos arquivos da rede;
Separação da rede de wifi "navegação livre" da rede de trabalho da prefeitura;
Documentação da estrutura atual e projeto de melhoria futura.
Equipamentos inclusos: 2 (dois) hd de 1tb, 2 (dois) roteadores ap 360, 1 (um) switch giga de 8 portas e 01 (um) No-break TS shara ups profissional 3200VA 4BS bivlt/saída bivolt.

4- PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL

Após notificação da eventual anomalia do Sistema, informada pela CONTRATANTE, o atendimento deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado. Este prazo será contabilizado no seguinte período:
Segunda a sexta-feira (07h30min às 16h00min) sábado, domingos e feriados não serão contabilizados.

5- PRAZO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Na hipótese de ocorrência de situações emergenciais, cuja anomalia esteja comprometendo seriamente o sistema, principalmente AMEAÇAS DE HACKERES, o atendimento deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado.
Este prazo será contabilizado em período integral (00h00min às 24h00min), domingo a sábado, incluído feriados.

6- PRAZO PARA IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA

Após a chegada do técnico da CONTRATADA nas instalações da CONTRATANTE, o problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 4 (quatro) horas. Se o atendimento da CONTRATADA for através de acesso remoto, este prazo será contabilizado após o estabelecimento da conexão.

7- PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado. Este prazo será contabilizado no período de segunda-feira à sexta-feira (07h30min às 16h00min), ficando a critério da CONTRATADA deixar na localidade aparelhos de backup, quando então ficará isenta de atender este prazo.

8- SUPORTE TÉCNICO

Suporte ao servidor de virtualização com tecnologia Microsoft Windows 2016 com HYPER-V;

JK



Suporte a Servidor de Controlador de Domínio baseado em Windows 2016 Server;
Suporte a Servidor de File Server baseado em Windows 2016 Server;
Suporte a Servidor do sistema E&L em Windows 2016 Server, e banco de dados dos sistema de gestão da prefeitura;
Suporte ao sistema de backup VEEM BACKUP;
Suporte a NAS de armazenamento de backup baseando TrueNAS;
Servidor UTM Firewall - Proxy ENDIAN 3.11;
Serviço de VPN OPENVPN;
Suporte a usuários uso dos sistemas de informações da prefeitura;
Suporte e rede de dados lógica;
Equipamento de rede wi-fi incluso no serviço.

A CONTRATADA deverá manter serviço de assistência técnica para elucidar dúvidas a respeito de recursos e facilidades do Sistema. O prazo para o atendimento não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação.
Este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (07h30min às 16h00min) excluída sábados, domingos e feriados.

9- DEFINIÇÕES DA NATUREZA DO SERVIÇO

A prestação dos serviços NÃO gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10 - DURAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL

O termo de contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do mesmo .

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Disponibilizar o local e os meios adequados para a execução dos serviços;
Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
Documentar e notificar, por escrito a CONTRATADA, as ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
Não permitir que pessoas estranhas a CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto;
Observar e pôr em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança dos equipamentos quando julgar pertinente ou oportuno;
Vetar ou solicitar a imediata retirada pela CONTRATADA, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de qualquer equipamento, por desempenho incompatível com o objeto do contrato.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



A CONTRATADA deve possuir um engenheiro com formação em Tecnologia da Informação e Comunicação pertencente ao quadro fixo da empresa e devidamente registrado no CREA, comprovado através de certidão de registro da empresa neste conselho;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da PMSDN;
Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento e da instalação do material à PMSDN;
Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da PMSDN, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega e a instalação do material;
Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da PMSDN;
Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento e a instalação do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
Promover o fornecimento e a instalação do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, o endereço e prazos fixados neste Termo de Referência;
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;
Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento e à instalação do material, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas a entrega e a instalação, não cabendo a PMSDN quaisquer ônus;
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Manter o rol de equipamentos instalados em perfeito estado funcionamento;
Acatar as exigências da Fiscalização da PMSDN quando a execução dos serviços, horários, qualidade e quantidade dos materiais e, ainda, a imediata correção de deficiências alinhadas quanto à execução dos serviços contratados;
Manter atualizado o (s) número(s) de telefone (fixo) para contatos ou abertura de chamados;
Responder por qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio da PMSDN, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas as providências necessárias ao ressarcimento;
Responsabilizar-se pela destinação/descarte de peças, componentes e equipamentos que foram substituídos, incluindo o transporte;
Manter, durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
Retirar os equipamentos e insumos utilizados nos serviços em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após o término da Contratação, salvo outro entendimento da Fiscalização;
Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;
Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

13 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS



- a) Prestar os serviços objeto do presente contrato de forma ininterrupta, a fim de que não haja solução de continuidade na execução dos mesmos. Na falta ou insuficiência da prestação do serviço, o preposto do contrato será acionado para resolução do problema;
- b) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas, cronogramas e condições especificadas e acordadas;
- c) Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado em locais e instalações de acordo com as orientações neste termo;
- d) Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter sigilo absoluto sobre a natureza, conteúdo e andamento dos serviços, bem como sobre todas as informações, dados e documentos pertencentes à CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA tenha acesso, sejam eles relativos ou não à prestação dos serviços; isso inclui, sem se limitar, a adoção de procedimentos adequados para armazenamento, transmissão, transporte e utilização de informações em qualquer mídia, tanto nas dependências da CONTRATANTE quanto em ambiente externo;
- f) Transferir para a equipe designada pela CONTRATANTE o conhecimento na utilização das ferramentas, processos, metodologias e softwares utilizados na execução dos trabalhos;
- g) Manter os sistemas de controle permanentemente atualizados;
- h) Manter todo seu pessoal técnico atualizado, através de programa específico de formação e treinamento, de forma a acompanhar o desenvolvimento tecnológico do mercado, permitir a imediata implementação de novas ferramentas tecnológicas que a CONTRATANTE decida adotar;
- i) Substituir, por solicitação da CONTRATANTE, empregado que não esteja desempenhando a contento, as atribuições a ele cometidas;
- j) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados e, ainda, exercer controle da assiduidade e da pontualidade dos seus empregados bem como do registro tempestivo das atividades realizadas;
- l) Adotar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles, ainda que verificados em dependências da CONTRATANTE;
- m) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- n) Cumprir e fazer com que seus empregados cumpram a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- o) Transferir para a equipe designada pela CONTRATANTE o conhecimento na utilização das ferramentas, processos, metodologias e softwares utilizados na execução dos trabalhos;
- p) Utilizar cópias legais de software, sistemas operacionais e outros necessários para a realização dos serviços em suas instalações;
- q) Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta para todos os materiais utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente sustentável;
- r) Arcar com todas as despesas que incidem, direta ou indiretamente, para prestação dos serviços, de acordo com as especificações dos itens e condições estabelecidas neste termo, incluindo, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, etc;
- s) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

14. PAGAMENTO



O prazo para pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias, mediante a sua apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção ou qualquer providência complementar, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua apresentação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

A entrega dos seguintes documentos por parte da CONTRATADA:

Nota fiscal pertinente aos serviços prestados;

Certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme exigidas quando da habilitação.

15 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a lei 8.078 de 11/09/1990 – CDC.

A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada anteriormente, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar;

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

16 - PROPOSTA DE PREÇOS

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** por item para o objeto da licitação;

Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

17 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Os produtos devem ser de boa qualidade e de conformidade com as exigências do INMETRO, inclusive com o selo de qualificação;

Somente será admitida a participação neste certame de empresas que, comprovada mente, explorem ramo de atividade objeto desta licitação, sendo um desses documentos seus dados contidos na Receita Federal.

18 - DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

O objeto deste TR deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES CEP 29745-000.

19 - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão à conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Leonardo Lascola Pereira do Nascimento designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

São Domingos do Norte, 05 de maio de 2023.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3128/2023

REQUERENTE: SEMARH

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos ao para
análises e providências.

São Domingos do Norte- ES, 15 de maio de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEMARH _____

Processo 3128/2023

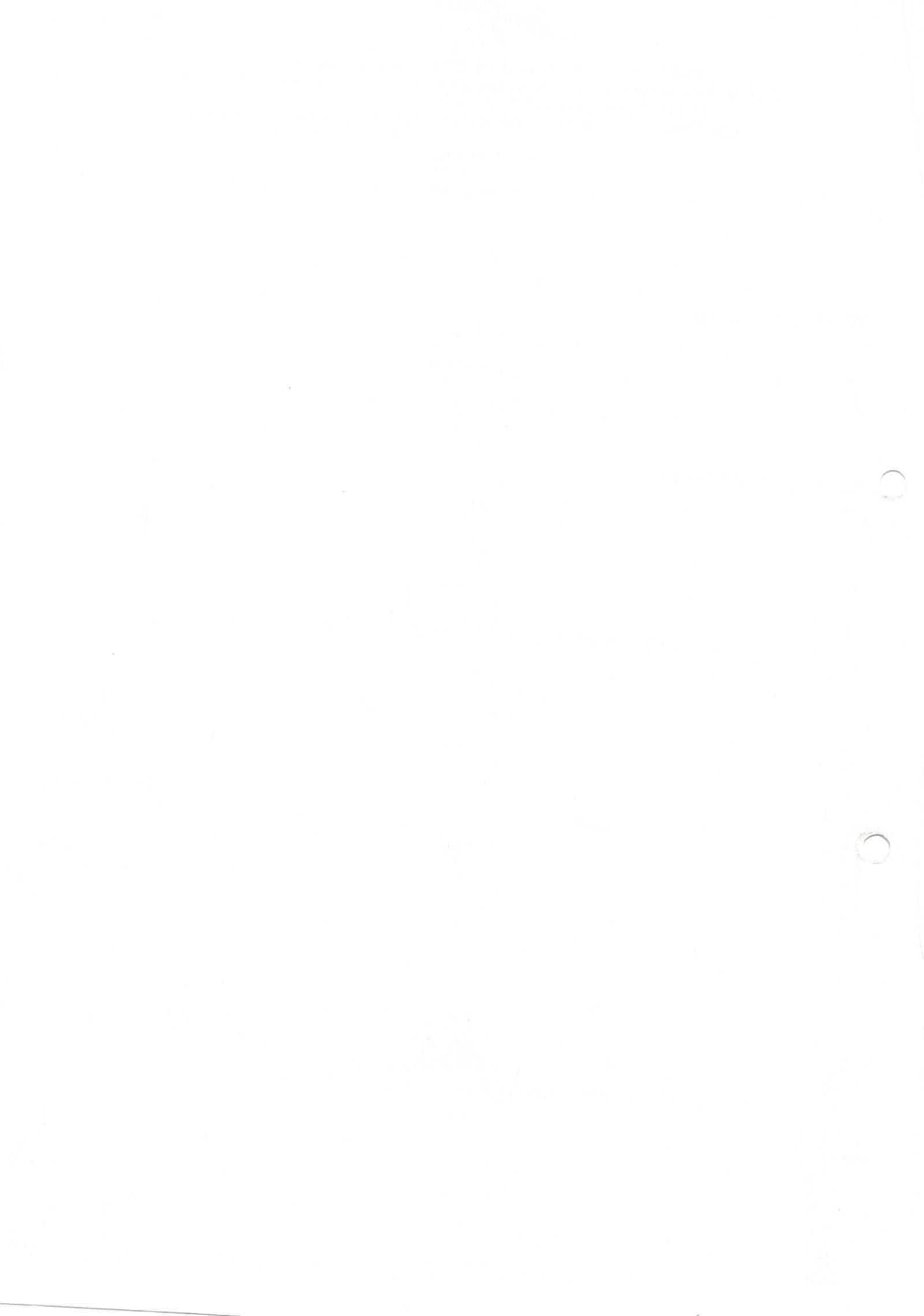
AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após , providencias que se fizerem necessárias.

Em 15 de Maio de 2023.


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ENDEREÇO: ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, S/N, EMILIO CALEGARI – SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES - CEP: 29745-000

ORÇAMENTO

QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	MANUTENÇÃO DE REDE PARA COMPUTADORES E SERVIDORES DA PREFEITURA (TIC)	R\$ 4.190,00	R\$ 12.570,00
TOTAL			R\$ 12.570,00

Linhares, 16 de Maio de 2023

Atenciosamente

Assistec Com. de Equip. e
Telecomunicações Ltda-ÉPP/ME
39.309.398/0001-88

Assistec Com. De Equipamentos de Telecomunicações.
Jucimar Piccoli - (27) 3371-9514 / 9500
consultoria.assistec@gmail.com CREA - ES: N. 3790.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.309.398/0001-88
Razão Social: ASSISTEC COM DE EQUIP DE TEL LTDA EPP
Endereço: R MONSENHOR PEDRINHA 1032 / ARACA / LINHARES / ES / 29901-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051600440937562809

Informação obtida em 16/05/2023 15:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSISTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.309.398/0001-88

Certidão n°: 20715661/2023

Expedição: 16/05/2023, às 15:43:05

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSISTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.309.398/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000498926

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.309.398/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/05/2023**, válida até **14/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/05/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.D438.4740.DD6E**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSISTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 39.309.398/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:41 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **4DD1.14AF.AA21.7D0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MEGA CELL CELULARES LTDA

CNPJ: 43.146.953/0001-75 I.E: 083.802.70-3

AV GETULIO VARGAS, 305 – CENTRO – COLATINA/ES

(27) 99926-2325


ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ENDEREÇO: ROD.GETER LOPES DE FARIAS, EMILIO CALEGARI – SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES - CEP: 29745-000

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA REDE DA PREFEITURA	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
		TOTAL:	R\$ 11.850,00

Colatina, 15 de maio de 2023



MEGA CELL CELULARES LTDA.
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 305
CENTRO - CEP 29700-011
COLATINA - ES
CNPJ: 43.146.953/0001-75
INSC. EST.: 083.802.70-3
TEL: (27) 99926-2325

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.146.953/0001-75
Razão Social: L C COSTA EIRELI
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 305 LOJA 01 / CENTRO / / / 29700-959

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002465138050771

Informação obtida em 16/05/2023 13:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA CELL CELULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.146.953/0001-75

Certidão nº: 20682553/2023

Expedição: 16/05/2023, às 13:27:16

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA CELL CELULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.146.953/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000498018

Identificação do Requerente: CNPJ N° 43.146.953/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/05/2023**, válida até **14/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/05/2023.

Autenticação eletrônica: **000F.BF38.4740.BD94**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA CELL CELULARES LTDA
CNPJ: 43.146.953/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:26 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **724B.EDD5.DE1D.E4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tel.: (27) 3770-4800
Avenida Fioravante Rossi, 472 - Laccê
Colatina - Espírito Santo - 29703-042

Descrição
Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Número: 11640

Data: 16/05/2023

Situação: Em Aberto

Endereço
ROD. GETER LOPES DE FARIAS
EMILIO CALEGARI
SÃO DOMINGOS DO NORTE

Telefones
3742-0200

Produtos	Identificação	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
Cod. Barras		MAO DE OBRA PARA SUPORTE TECNICO		3.420,00	3	10.260,00
Total de Itens: 1				Total Produtos		10.260,00
				Desconto (-)		(0,00)
				Total Líquido		10.260,00

Outras Informações

Cond. de Pag.:

Vendedor:

Observações: Suporte ao servidor de virtualização com tecnologia Microsoft Windows 2016 com HYPER-V.
Suporte a Servidor de Controlador de Domínio baseado em Windows 2016 Server.
Suporte a Servidor de File Server baseado em Windows 2016 Server.
Suporte a Servidor do sistema E&L em Windows 2016 Server, e banco de dados dos sistema de gestão da prefeitura.
Suporte ao sistema de backup VEEM BACKUP.
Suporte a NAS de armazenamento de backup baseando TrueNAS.
Servidor UTM Firewall - Proxy ENDIAN 3.11.
Serviço de VPN OPENVPN.
Suporte a usuários uso dos sistemas de informações da prefeitura.
Suporte e rede da dados logica.
Equipamento de rede wi-fi e No-break Ts Shara UPS Profissional 3200VA 4BS Bivolt incluso no serviço.


03.928.675/0001-93
Insc. Est. 082.116.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
Av. Fioravante Rossi nº472
Cep: 29703-042 - Colatina-ES
Tel: (27)3770-4800

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.928.675/0001-93
Razão Social: DIGITAL SOLUCOES LTDA ME
Endereço: PC MUNICIPAL 139 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901190372672666

Informação obtida em 16/05/2023 13:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.928.675/0001-93

Certidão nº: 20682135/2023

Expedição: 16/05/2023, às 13:23:57

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.928.675/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000498006

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.928.675/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/05/2023**, válida até **14/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/05/2023.

Autenticação eletrônica: **0013.F038.4740.BCF0**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA
CNPJ: 03.928.675/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:27 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **2E40.8DE6.7DC6.B1A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000031/2023 - 17/05/2023 - Processo Nº 003128/2023

Vencedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	Avenida Fioravante Rossi, 472 - Lacê - Colatina - ES - CEP: 29703042
Contato	2737704800 digital-financeiro@hotmail.com
Local	00000370 Secretaria Municipal de ADM e Recursos Humanos

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0000.		00001418	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TIC visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza tic (tecnológica da informação e computação), compreendendo os serviços de administração e suporte a tecnologias, ambientes computacionais e redes; administração de gerenciadores de bancos de dados e das bases de dados instaladas e prospecção tecnológica, projetos de arquitetura técnica, projetos de tecnologias e projetos de redes, cujos chamados serão escalados através de central de serviços (service desk) já implantada, observando as melhores práticas de serviços conforme especificações, quantitativos e condições descritas na planilha orçamentária.	MES	3,00	3.420,00	10.260,00

Total do Fornecedor: 10.260,00

Total Geral: 10.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 3128/2023, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 17 de maio de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 17 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Wallace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.
VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.
1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva,
2º MEMBRO: SIRLÉIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.
3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo
4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.
5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
c) PATRICK MOTA - servidor contratado
d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

- PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;
VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;
1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;
2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK - servidor efetivo;
3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;
4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 31/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais, (...)

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 3128/2023

Do Objeto: O objeto da presente Contratação emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Continuados de Tecnologia da Informação (TIC), com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme Termo de Referência.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 17 de maio de 2023.


Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 - Minuta

PROCESSO Nº 3128/2023/PMSDN

Do Objeto: O objeto da presente Contratação emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Continuados de Tecnologia da Informação (TIC), com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme Termo de Referência.

Razão Social: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME

Endereço: Av. Fioravante Rossi, 472, Lacê, Colatina-ES, cep: 29703-042.

CNPJ: 03.928.675/0001-93.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

Da justificativa: O escopo da contratação é a prestação de serviços gerenciados e integrados de suporte, administração e manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Computação (TIC).

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, dispõe hoje de um ambiente que necessita ser revisto e melhorado, de maneira a suportar as necessidades atuais e futuras, através de tecnologias modernas e seguras acompanhadas de processos definidos. Estas ações profissionais especializadas e qualificadas para gerir e operacionalizar o ambiente de TIC. Visando garantir o melhor custo/benefício, sem abrir mão da qualidade, contemplando o nível de segurança e resposta desejado, o modelo adotado será a contratação remunerada com base em Acordo de Níveis de Serviço, que deverão definir as responsabilidades do fornecedor, garantir a entrega do que foi contratado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 17 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 -

PROCESSO Nº 3128/2023/PMSDN

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº3128/2023

Do Objeto: O objeto da presente Contratação emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Continuados de Tecnologia da Informação (TIC), com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme Termo de Referência.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Valor médio do item unitário apurado no Mercado:

Item: R\$ 3.853,33

O valor do item unitário da proposta vencedora:

Item: R\$ 3.420,00

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 17 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2023-

PROCESSO Nº 3128/2023/PMSDN

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME
Endereço: Av. Fioravante Rossi, 472, Lacê, Colatina–ES, cep: 29703-042.
CNPJ: 03.928.675/0001-93.

Do Objeto: O objeto da presente Contratação emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Continuados de Tecnologia da Informação (TIC), com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme Termo de Referência.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise pela razoabilidade do preço total do item em R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais), proposto pelo representante legal da empresa.

São Domingos do Norte/ES, 17 de maio de 2023.


Jarde Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 3128/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 17 de maio de 2023.


Jardele Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL - 68 – PROCESSO **3128/2023**

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a contratação de empresa especializada em transporte eventual, orçada no valor de 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais) encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
005010.412600052.004 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Informática - Ficha 0118 - Fonte 1500000000	35.000,00	0,00	31.560,00	3.440,00
TOTAL	35.000,00	0,00	31.560,00	3.440,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Domingos do Norte – ES, 19 de maio de 2023.


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 19/05/2023 12:56:35

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
005010.0412100012.013 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000085	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000086	150000000000			500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000087	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000088	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000089	150000000000	250,00	250,00	250,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000090	150000000000	250,00	250,00	250,00
Total do Projeto/Atividade :			2.000,00	2.000,00	2.000,00
005010.0412200012.021 - REFORMA E MORDERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "BAZILIO MALACARNE"					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000091	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000092	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000093	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000094	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000095	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			5.000,00	5.000,00	5.000,00
005010.0412200012.111 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO.					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000096	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000097	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000098	150000000000	400,00	400,00	400,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000099	150000000000	100,00	100,00	100,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000100	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000101	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000101	175400000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			4.500,00	4.500,00	4.500,00
005010.0412200012.119 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000102	150000000000	250.000,00	187.200,55	187.200,55
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000103	150000000000	350.000,00	211.956,79	211.956,79
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000104	150000000000	400,00	400,00	400,00
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0000105	150000000000	500,00	500,00	500,00
31901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000106	150000000000	6.000,00		8.125,34
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000107	150000000000	20.000,00	8.125,34	400,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000108	150000000000	152.000,00	400,00	1.026,67
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000109	150000000000	2.000,00	1.026,67	399,50
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000110	150000000000	647.000,00	3.294,60	10.500,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000111	150000000000	48.000,00	10.500,00	10.500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000112	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000113	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000114	150000000000	20.310,00	157,88	157,88
Total do Projeto/Atividade :			1.497.710,00	425.061,83	422.166,73
005010.0412600052.004 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000115	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000116	150000000000	100,00	100,00	100,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000117	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	0000118	150000000000	35.000,00	3.440,00	3.440,00
Total do Projeto/Atividade :			37.100,00	5.540,00	5.540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos a Procuradoria Municipal, quanto à legalidade dos atos e fundamentação jurídica para dar prosseguimento ao processo.

São Domingos do Norte – ES, 19/05/2023

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

PARECER N° 113/2023.

PROCESSO N° 3.128/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL – ASSESSORIA DE TIC – NECESSIDADE DE JUSTIFICAR – CONDICIONAMENTO PARA DEFERIMENTO.

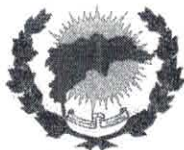
Tratam-se os autos de processo administrativo que visa a contrato emergencial de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação e computação (TIC), o qual compreende o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de suporte técnico, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Consta no termo de referência a justificativa da contratação e a descrição dos serviços que devem ser realizados.

Ao analisar as propostas constantes nos autos, verifica-se que foram cotados os serviços por 3 (três) meses, sendo que a proposta mais vantajosa foi ofertada pela empresa Digital Soluções LTDA – ME, que cotou o valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) por mês e o custo total do contrato é de R\$ 10.260,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais).

Há nos autos a declaração quanto a existência de saldo de disponibilidade financeira e orçamentária.

Diante disso, dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 24, IV, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A situação de emergencialidade se caracteriza quando a aquisição pretendida é essencial para que o Município possa desempenhar suas atividades, a ponto que sem tais equipamentos ou serviços o Município ficaria impossibilitado de desempenhar suas atividades.

Pois bem, na hipótese dos autos pode ser dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da situação emergencial do pedido, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

Resta claro que caso o Município não contrate os referidos serviços ficará sem assessoria e manutenção do TIC, sendo que hoje em dia ele essencial para o funcionamento do sistema das prefeituras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Portanto, resta claro que existe o perigo eminente eis que qualquer dano ao arquivo do Município poderá resultar na paralisação de todas as atividades dos órgãos do Município.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui **crime de responsabilidade previsto na nova lei de licitações**, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis, contudo.

Recomenda-se a análise da documentação juntada pelo Departamento de Compras e Contratos, conforme dispõe o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Posto isso, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido.

S.M.J. é o parecer.

São Gabriel da Palha/ES, 22 de maio de 2023.


PAULO HENRIQUE COLOMBI

Procuradoria-Geral do Município

OAB/ES 20.291



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3128/2023

REQUERENTE: SEMARH

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração requerendo contrato emergencial de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação e computação (TIC) por um período de 03 (três) meses.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) por mês e o custo total do contrato é de R\$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 23 de maio de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 -

PROCESSO Nº 3128/2023/PMSDN

Do Objeto: O objeto da presente Contratação emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Continuados de Tecnologia da Informação (TIC), com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme Termo de Referência.

Razão Social: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME

Endereço: Av. Fioravante Rossi, 472, Lacê, Colatina–ES, cep: 29703-042.

CNPJ: 03.928.675/0001-93.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

Da justificativa: O escopo da contratação é a prestação de serviços gerenciados e integrados de suporte, administração e manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Computação (TIC).

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, dispõe hoje de um ambiente que necessita ser revisto e melhorado, de maneira a suportar as necessidades atuais e futuras, através de tecnologias modernas e seguras acompanhadas de processos definidos. Estas ações profissionais especializadas e qualificadas para gerir e operacionalizar o ambiente de TIC. Visando garantir o melhor custo/benefício, sem abrir mão da qualidade, contemplando o nível de segurança e resposta desejado, o modelo adotado será a contratação remunerada com base em Acordo de Níveis de Serviço, que deverão definir as responsabilidades do fornecedor, garantir a entrega do que foi contratado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.


Jarde Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

ratifica e torna público, contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão **CONTRATANTE**, por intermédio do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, no período de 12(doze) meses. **Valor da contratação é de R\$ 16.024.155,12** (dezesseis milhões, vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Presidente Kennedy - ES, 29 de maio de 2023.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE
KENNEDY/ES
Protocolo 1096110

Errata

TORNAR SEM EFEITO

Código Cidades nº 2023.058E0600005.01.0006

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna **SEM EFEITO** o **Aviso de Julgamento Proposta de Preços e Convocação RDC Nº 009/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DE PESQUEIRO**, publicado no dia 29/05/2023

Presidente Kennedy/ES, 29/05/2023.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 1095793

TORNAR SEM EFEITO

Código Cidades nº 2023.058E0600005.01.0003

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna **SEM EFEITO** o **Aviso de Julgamento Proposta de Preços e Convocação RDC Nº 005/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTRADA DA RODOVIA SÃO SALVADOR X DIVISA ITAPEMIRIM / SIRICÓRIA, COM EXTENSÃO DE 6,69 KM**, publicado no dia 29/05/2023

Presidente Kennedy/ES, 29/05/2023.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 1095800

TORNAR SEM EFEITO

Código Cidades nº 2023.058E0600005.01.0004

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna **SEM EFEITO** o **Aviso de Julgamento Proposta de Preços e Convocação RDC Nº 011/2023**,

que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO INCLUSIVE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE**, publicado no dia 19/05/2023. Portanto, torna sem efeito a desclassificação da Proposta de Preços do **CONSÓRCIO INTEGRAR** e a convocação da empresa **R.L.MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME** para realização de diligências, tendo em vista os entendimentos dos órgãos de controles quanto a matéria.

Presidente Kennedy/ES, 29/05/2023.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 1095805

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO RDC Nº 008/2023

Código CiudadES nº 2023.058E0600001.01.0003

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a classificação da **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **R.L.MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, primeira colocada, no **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EMEIEF DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO**. Diante da classificação, **CONVOCA-SE** a empresa **R.L.MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME** para protocolizar o Envelope de Habitação, contendo todos os documentos, nos termos do item 12 do Edital, no dia 01/06/2023, até às 08:30 horas, momento este que será dado início a sessão pública de abertura do envelope.

Presidente Kennedy/ES, 29/05/2023.

Selma Henriques de Souza
Presidente CPL

Protocolo 1095820

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 -

PROCESSO Nº 3128/2023/PMSDN

Do Objeto: O objeto da presente Contratação emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Serviços Continuados de Tecnologia da Informação (TIC)**, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme Termo de Referência.

www.amunes.es.gov.br

Razão Social: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME
Endereço: Av. Fioravante Rossi, 472, Lacê,
 Colatina-ES, cep: 29703-042.
CNPJ: 03.928.675/0001-93.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

Da justificativa: O escopo da contratação é a prestação de serviços gerenciados e integrados de suporte, administração e manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Computação (TIC).

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, dispõe hoje de um ambiente que necessita ser revisto e melhorado, de maneira a suportar as necessidades atuais e futuras, através de tecnologias modernas e seguras acompanhadas de processos definidos. Estas ações profissionais especializadas e qualificadas para gerir e operacionalizar o ambiente de TIC. Visando garantir o melhor custo/benefício, sem abrir mão da qualidade, contemplando o nível de segurança e resposta desejado, o modelo adotado será a contratação remunerada com base em Acordo de Níveis de Serviço, que deverão definir as responsabilidades do fornecedor, garantir a entrega do que foi contratado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
 Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 29 de maio de 2023

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
 Prefeita Municipal

Protocolo 1095190

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

DATA DE ABERTURA: 14/06/2023 às 13 h.

OBJETO: *Constituição de Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/05/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 1095649

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023

DATA DE ABERTURA: 13/06/2023 às 13 h.

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/05/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 1095728

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

DATA DE ABERTURA: 15/06/2023 às 13 h.

OBJETO: *Constituição de Registro de Preços* para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/05/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 1095842

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

DATA DE ABERTURA: 15/06/2023 às 09 h.

OBJETO: *Constituição de Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de medicamentos não pactuados pelo SUS, atendendo as necessidades da Farmácia Básica, deste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/05/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 1095921

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

DATA DE ABERTURA: 16/06/2023 às 08 h.

OBJETO: *Constituição de Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de repelentes para gestantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/05/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 1095985

Resultado de Licitação

ATA Nº 004/TP01/2023

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três às treze horas reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, os membros da Comissão Permanente

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742-0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023-PMSDN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3128/2023

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 88/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES E A
EMPRESA DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Srª. Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME**, sediada na Rua Fiarovante Rossi, nº 472, Lacê, Colatina/ES, CEP 29703-042, inscrita no CNPJ nº 03.928.675/0001-93, neste ato representada pelo **Srº. Alexssandro Bernardo Xavier**, inscrito no CPF nº 043.741.477-99, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento para contratação emergencial de serviços de tecnologia da informação e computação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de suporte técnico, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em decorrência do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023, realizado através do Processo Administrativo nº 3128/2023, sujeitando-se as normas da lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Visa a contratação emergencial de serviços de tecnologia da informação e computação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de suporte técnico, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, contendo os serviços:

- a) Levantamento de todas as necessidades tecnológicas da Prefeitura;
- b) Verificação geral em todos os computadores da rede de Prefeitura;
- c) Levantamento e aplicação na emergência de medidas de segurança;
- d) Instalação de uma solução básica emergencial para o backup dos dados da Prefeitura;
- e) Limpeza geral "remoção de vírus e apps indesejados e outros" em todos os computadores da rede da Prefeitura;
- f) Aplicação das atualizações de segurança do Windows e pacote office.
- g) Instalação de uma solução de antivírus grátis "Usar provisoriamente até a aquisição de licenças de um produto para uso profissional";
- h) Aplicação de regras de proteção no firewall para acesso internet;
- i) Ativação de bloqueio eficiente de navegação na internet;
- j) Criação de regras de acesso à internet de acordo com orientação da gestão da prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742-0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

- k) Centralização de arquivos de redes;
- l) Separação da rede Wi-Fi "navegação livre" da rede de trabalho da Prefeitura;
- m) Documentação da estrutura atual e projeto de melhoria futura;
- n) Equipamentos inclusos: 02 (dois) HD's de 1tb, 02 (dois) roteadores ap 360, 01 (um) switchgiga de 8 portas e 01 (um) Nobreak TS Shara Ups Profissional 3200VA 4BS bivolt/saída bivolt.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços contratados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará parcelas mensais de **R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais)**.

2.2. Nos preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias, mediante a sua apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação.

3.2. Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção ou qualquer providência complementar, o prazo de pagamento passará a fluir após a apresentação.

3.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como nota de empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas com outro CNPJ.

3.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês.

3.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo agente competente.

3.7. Deverá ser apresentado pela CONTRATADA os seguintes documentos:

3.7.1. Notas Fiscais pertinente aos serviços prestados;

3.7.2. Certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme exigidas quando da habilitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E SUPORTE TÉCNICO

4.1. PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL:

4.4.1. Após notificação da eventual anomalia do Sistema, informada pelo CONTRATANTE, o atendimento deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, prazo este que será contabilizado no período de: Segunda a sexta-feira – 07:30h às 16h; Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

4.2. PRAZO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

4.2.1. Na hipótese de ocorrência de situações emergenciais, cuja anomalia esteja comprometendo seriamente o sistema, principalmente AMEAÇAS DE HACKERES, o atendimento deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas subsequentes ao chamado, prazo este que será contabilizado em período integral, domingo a sábado, incluindo feriados.

4.3. PRAZO PARA IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA:

4.3.1. Após a chegada do técnico da CONTRATADA nas instalações da CONTRATANTE, o problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 04 (quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742-0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

4.3.2. Se o atendimento da CONTRATADA for através de acesso remoto, este prazo será contabilizado após o estabelecimento da conexão.

4.4. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

4.4.1. Os equipamentos com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, prazo este que será contabilizado no período de segunda a sexta-feira de 07:30h às 16h, ficando a critério da CONTRATADA deixar na localidade aparelhos de backup, quando então ficará isenta de atender esse prazo.

4.5. SUPORTE TÉCNICO:

4.5.1. Suporte ao servidor de virtualização com tecnologia Microsoft Windows 2016 com HYPER-V;

4.5.2. Suporte a servidor de controlador de domínio baseado no Windows 2016 Server;

4.5.3. Suporte a servidor de File Server baseado em Windows 2016 Server;

4.5.4. Suporte a servidor do Sistema E&L em Windows 2016 Server e banco de dados dos sistemas de gestão da Prefeitura;

4.5.5. Suporte ao sistema de backup VEEM BACKUP;

4.5.6. Suporte a NAS de armazenamento de backup baseando TrueNAS;

4.5.7. Servidor UTM Firewall – Proxy ENDIAN 3.11;

4.5.8. Serviço de VPN OPENVPN;

4.5.9. Suporte a usuários dos sistemas de informações da Prefeitura;

4.5.10. Suporte a rede de dados lógica;

4.5.11. Equipamento de Wi-Fi incluso no serviço;

4.5.12. A CONTRATADA deverá manter serviço de assistência técnica para elucidar dúvidas a respeito de recursos e facilidades do sistema.

4.5.13. O prazo para atendimento não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, prazo este que será contabilizado no seguinte período: segunda e sexta-feira – 07:30h às 16h, excluído sábado, domingo e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de duração deste contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, junto a sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários para abertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação:

SEMARH: Ficha: 118 - Fonte: 150000000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve possuir engenheiro com formação em Tecnologia da Informação e Comunicação pertencente ao quadro fixo da empresa e devidamente registrado no CREA, comprovado através de Certidão de Registro da Empresa neste Conselho.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da PMSDN;

7.4. Manter seus empregados identificados por crachá quando da prestação do serviço, fornecimento e da instalação do material à PMSDN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742-0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

- 7.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da PMSDN, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante prestação de serviço, entrega ou instalação de material.
- 7.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da PMSDN.
- 7.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento e a instalação do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 7.9. Promover o fornecimento e a instalação do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente o endereço e prazos fixados no presente instrumento.
- 7.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório.
- 7.11. Aceitar nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte cinco por cento) do valor da contratação.
- 7.12. Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando a prestação de serviços, fornecimento e instalação de material, do seguro, bem como qualquer outra relacionada a prestação do serviço objeto deste contrato, não cabendo a PMSDN quaisquer ônus.
- 7.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.
- 7.14. Manter o rol de equipamentos instalados em perfeito estado de funcionamento.
- 7.15. Acatar as exigências da fiscalização da PMSDN quando a execução dos serviços, horários, qualidade e quantidade e ainda a imediata correção de deficiências alinhadas quanto a execução dos serviços contratados.
- 7.16. Manter atualizado os números de telefones para contatos ou abertura de chamados.
- 7.17. Responsabilizar-se pela destinação/descarte de peças, componentes e equipamentos que foram substituídos, incluindo o transporte.
- 7.18. Manter durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação da licitação.
- 7.19. Retirar os equipamentos e insumos utilizados nos serviços em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após o término da contratação, salvo outro entendimento da Fiscalização.
- 7.20. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.21. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional., a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações que lhe são comuns e peculiares cabe exclusivamente ao CONTRATANTE:
- 8.1.1. Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art.67 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.1.3. Disponibilizar o local e os meios adequados para a execução dos serviços.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 8.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742-0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

8.1.6. Documentar e notificar, por escrito a CONTRATADA, as ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

8.1.7. Não permitir que pessoas estranhas a CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto.

8.1.8. Observar e pôr em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança dos equipamentos quando julgar pertinente ou oportuno.

8.1.9. Vetar ou solicitar a imediata retirada pela CONTRATADA, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de qualquer equipamento, por desempenho incompatível com o objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

9.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato de forma ininterrupta, a fim de que não haja solução de continuidade na execução dos mesmos. Na falta ou insuficiência da prestação do serviço, o preposto do contrato será acionado para resolução do problema.

9.2. Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas, cronogramas e condições especificadas e acordadas.

9.3. Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado em locais e instalações de acordo com as orientações neste Contrato.

9.4. Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

9.5. Manter sigilo absoluto sobre a natureza, conteúdo e andamento dos serviços, bem como sobre todas as informações, dados e documentos pertencentes à CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA tenha acesso, sejam eles relativos ou não à prestação dos serviços; isso inclui, sem se limitar, a adoção de procedimentos adequados para armazenamento, transmissão, transporte e utilização de informações em qualquer mídia, tanto nas dependências da CONTRATANTE quanto em ambiente externo.

9.6. Transferir para a equipe designada pela CONTRATANTE o conhecimento na utilização das ferramentas, processos, metodologias e softwares utilizados na execução dos trabalhos.

9.7. Manter os sistemas de controle permanentemente atualizados.

9.8. Manter todo seu pessoal técnico atualizado, através de programa específico de formação e treinamento, de forma a acompanhar o desenvolvimento tecnológico do mercado, permitir a imediata implementação de novas ferramentas tecnológicas que a CONTRATANTE decida adotar.

9.9. Substituir, por solicitação da CONTRATANTE, empregado que não esteja desempenhando a contento, as atribuições a ele cometidas.

9.10. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados e, ainda, exercer controle da assiduidade e da pontualidade dos seus empregados bem como do registro tempestivo das atividades realizadas.

9.11. Adotar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles, ainda que verificados em dependências da CONTRATANTE.

9.12. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742-0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

9.13. Cumprir e fazer com que seus empregados cumpram a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.

9.14. Transferir para a equipe designada pela CONTRATANTE o conhecimento na utilização das ferramentas, processos, metodologias e softwares utilizados na execução dos trabalhos.

9.15. Utilizar cópias legais de software, sistemas operacionais e outros necessários para a realização dos serviços em suas instalações.

9.16. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta para todos os materiais utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente sustentável.

9.17. Arcar com todas as despesas que incidem, direta ou indiretamente, para prestação dos serviços, de acordo com as especificações dos itens e condições estabelecidas neste termo, incluindo, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, etc.

9.18. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Leonardo Lascola Pereira do Nascimento**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Prestação de Serviços objeto deste Contrato, será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, na Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS


12.1. A prestação dos serviços NÃO gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Norte/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento três vias de igual teor, após lido e achado conforme.

São Domingos do Norte/ES, 31 de maio de 2023.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante


Alexssandro Bernardo Xavier
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27) 3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188
CNPJ: 32.350.312/0001-72

ANEXO - CONTRATO Nº 000088/2023 - SEQUÊNCIA Nº000002382

Origem		Processo	003128/2023				
Contrato	Contrato Nº 000088/2023						
Empresa	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME						
CNPJ	CNPJ: 03.928.675/0001-93						
Endereço	Avenida Fioravante Rossi, 472 - Lacê - Colatina - ES - CEP: 29703042						
Secretaria	00021 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos						
Local	00370 - Secretaria Municipal de ADM e Recursos Humanos						
Dotação	00118-150000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TIC visa a contratação emergencial de serviços de tecnologia da informação e computação (tic), compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de suporte técnico, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as condições, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência		MES	3,00	3.420,000	10.260,00
Secretaria Municipal de ADM e Recursos Humanos:							10.260,00
Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos:							10.260,00
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME:							10.260,00

